

1ª Vara da Comarca de Sombrio

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de Beno Giehl e Rafael De Souza Silva, expedido nos autos da Carta Precatória, que lhe requer Bruno Armacollo Meneghele, Processo nº 5005957-98.2024.8.24.0069

O Dr. Renato Della Giustina, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sombrio – SC, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina nº 527/1, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão 19/11/2026 às 10:30 horas e encerramento do 1º leilão em 23/11/2026 às 10:30 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 14/12/2026 às 10:30 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Terreno urbano, situado no Balneário Jardim Ultramar - Zona Nova, Município de Balneário Gaivota com a área 300 m², constituído do lote número vinte e dois (22), da quadra número cento e sessenta e quatro (164), com as divisas e confrontações registradas na matrícula. Matrícula nº 25.921 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio – SC. Ônus: Consta na Av.2 indisponibilidade do processo nº 00032008520085150068; Consta na Av.3

indisponibilidade do processo nº 0675320138263090000; Consta na Av.4 indisponibilidade do processo nº 051352013863090003; Consta na Av.5 indisponibilidade do processo nº 00106734920135150068; Consta na Av.6 penhora do processo 0003200-85.2008.5.15.0068; Consta na Av.7 indisponibilidade do processo nº 00379080420188160014; Consta na R.8 penhora do processo 0001903-50.2017.5.12.0023; Consta na Av.9 indisponibilidade do processo nº 00012890720125090863; Consta na Av.10 indisponibilidade do processo 00792002120085150103; Consta na Av.11 indisponibilidade do processo nº 00315687320208160014; Consta na Av.12 penhora do processo nº 00031568-73.2020.8.16.0014; Consta na Av.13 indisponibilidade do processo 0001627320145090019; Consta na Av.15 indisponibilidade do processo nº 00011572620135090018; Consta na Av.16 indisponibilidade do processo nº 50123362220124047003

Avaliação R\$ 80.000,00 (07/04/2025)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Sombrio - SC, 09/06/2026